



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 1º E 02 MARÇO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia primeiro de março ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2402, em 26/01/2018, auxiliada pelos Servidores Bruno Nunes Labre, Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/022/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/023/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, que compareceu espontaneamente, mesmo estando de licença para tratamento de saúde, pelo Diretor de Secretaria Antônio Oyama Soares Pinto e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR, em face de participação em curso no período de 28/02 a 03/03/2018, conforme Portaria GP 0147, de 07/02/2018. Em seguida, com base nas informações fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e pelo Índice Nacional de Gestão de Desempenho – I-Gest, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (21/02/2017 a 02/03/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZA DO TRABALHO TITULAR – MARLENE ALVES DE OLIVEIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	06/03/17	04/04/17	30	
Convocada para atuar no Tribunal	16/05/17	16/05/17	1	Port. 1204, de 29/06/2017
Convocada para atuar no Tribunal	27/06/17	27/06/17	1	Port. 1156, de 23/06/2017
Participação em Conferência/Cursos /Seminários/Palestras	28/07/17	28/07/17	1	
Convocada para atuar no Tribunal	08/08/17	08/08/17	1	Port. 1433, de 03/08/2017
Convocada para atuar no Tribunal	22/08/17	22/08/17	1	Port. 1549, de 17/08/2017
Convocada para atuar no Tribunal	30/08/17	28/10/17	60	Port. 1518, de 15/08/2017
Convocada para atuar no Tribunal	31/10/17	31/10/17	1	Port. 2184, de 27/10/2017
Convocada para atuar na 2ª Turma do Tribunal	06/11/17	07/11/17	2	Port. 2226, de 03/11/2017
Convocada para atuar no Tribunal	12/12/17	12/12/17	1	Port. 2487, de 07/12/2017
LTS	31/01/18	1º/03/18	2	
Total de dias de afastamento			101	

Quadro 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	26/01/17	24/02/17	30	-
Participação no XXIII Encontros Institucional de Magistrados	27/03/17	31/03/17	5	Port. 0422, de 14/03/2017
Deslocamento	22/05/17	27/05/17	6	-
Férias 2017	24/07/17	22/08/17	30	-
Deslocamento	29/10/17	01/11/17	4	Port. 2116, de 19/10/2017
Deslocamento	06/11/17	07/11/17	2	Port. 2204, de 30/10/2017
Deslocamento	11/12/17	13/12/17	3	Port. 2389, de 23/11/2017
Participação em Conferência/ Cursos /Seminários/Palestras	28/02/17	03/03/18	4	Port. 0147, de 07/02/2018
			84	
Total de dias de afastamento				

Durante o período objeto de correição, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
FERNANDO SUKEYOSI	18/04/17	18/04/17	PORTARIA Nº 680/2017
MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS	25/04/17	25/04/17	PORTARIA Nº 713/2017
	08/08/17	08/08/17	PORTARIA Nº 1434/2017
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	22/08/17	22/08/17	PORTARIA Nº 1551/2017
	30/08/17	30/08/17	PORTARIA Nº 1643/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	31/08/17	31/08/17	PORTARIA Nº 1644/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	08/09/17	08/09/17	PORTARIA Nº 1662/2017
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	15/09/17	29/09/17	PORTARIA Nº 1663/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	17/09/17	26/09/17	PORTARIA Nº 1600/2017
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	29/09/17	29/09/17	PORTARIA Nº 1822/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	06/10/17	06/10/17	PORTARIA Nº 1664/2017
FERNANDO SUKEYOSI	27/10/17	27/10/17	PORTARIA Nº 1987/2017
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	06/11/17	07/11/17	PORTARIA Nº 2226/2017
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	11/11/17	19/11/17	PORTARIA Nº 2103/2017
FERNANDO SUKEYOSI	24/11/17	24/11/17	PORTARIA Nº 2057/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	13/12/17	13/12/17	PORTARIA Nº 2562/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, durante o exercício 2017, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, bem como do Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR durante o período objeto da correição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10/2014, a estrutura organizacional da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antonio Oyama Soares Pinto	Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Alexandre Costa de Oliveira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Meire Nalva Marques Nascimento	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Jorge Batista dos Santos	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Roberto Carlos Moreira	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria Janete de Oliveira Balthazar	Analista Judiciário - Assistente
Adriano Miranda Siebra	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Neura Eugenia de Oliveria de Carvalho	Técnico Judiciário – Chefe da seção de Processos em Geral
Maria Lins da Silva	Analista Judiciário
Dirce Aparecida Calizotti	Analista Judiciário
Maria Gracineide de Oliveira	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho conta também com 04 (quatro) estagiários: Brenner Mota da Silva, Douglas Dias do Carmo, Naiara de Souza Maia e Valeska Mayara Ferreira Gomes.

Registre-se, por oportuno, que de acordo com a Resolução Administrativa n. 104/2017, publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a implantação prevista, para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, a partir de 1º de abril de 2018, conforme cronograma gerenciado pela Unidade Estratégica do Tribunal, o quadro de funções da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho (quadro 4) sofrerá alteração, pois será retirada uma função de Assistente de Juiz e incluída uma de Calculista, bem como haverá a substituição das funções de Chefe da Seção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Processos em Geral e Chefe da Seção de Execução, para Chefes de Processos 1 e 2, permanecendo, no entanto, nove funções (CJs e Fcs), incluída a do calculista.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/17 a janeiro/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2017 A JANEIRO/2018							
SERVIDOR	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/18	JAN/18	TOTAL
Adriano Miranda Siebra	03:35:00	01:49:00	00:23:00	02:10:00	00:03:00	00:08:00	08:08:00
Alexandre Costa de Oliveira	00:16:00	00:33:00	00:49:00	00:00:00	00:42:00	02:01:00	04:21:00
Dirce Aparecida Calizotti	00:29:00	00:06:00	00:17:00	00:16:00	00:06:00	00:13:00	01:27:00
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	04:47:00	10:46:00	00:28:00	00:01:00	00:14:00	00:03:00	16:19:00
Jorge Batista dos Santos	01:28:00	00:19:00	06:35:00	21:56:00	00:02:00	00:18:00	30:38:00
Maria Gracineide de Oliveira	00:31:00	00:03:00	00:14:00	00:15:00	00:13:00	00:01:00	01:17:00
Maria Janete de Oliveira Balthazar	00:03:53	03:39:00	03:19:00	00:33:00	00:01:00	01:16:00	12:41:00
Maria Lins da Silva	*	*	01:10:00	00:51:00	00:18:00	00:00:00	02:19:00
Meire Nalva Marques Nascimento	04:32:00	01:34:00	00:43:00	01:54:00	00:04:00	02:12:00	10:59:00
Neura Eugênia de Oliveira de Carvalho	00:53:00	02:53:00	01:37:00	00:00:00	00:12:00	23:53:00	29:28:00
Roberto Carlos Moreira	00:00:00	00:06:00	00:16:00	00:02:00	00:00:00	00:01:00	00:25:00
SOMA	20:24:00	21:48:00	15:51:00	27:58:00	01:55:00	30:06:00	118:02:00

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:

Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Apurou-se excedente de 20 horas, no mês de novembro de 2017, referente ao Servidor Jorge Batista dos Santos, no entanto, o Diretor de Secretaria informou que o aludido Servidor estava fazendo curso no período de 6 a 10/11/2017 e fez o registro de sua entrada e saída no ponto eletrônico e, quando do lançamento da Portaria que autorizou sua participação no evento, gerou duplicidade de lançamento, mas que tal fato já foi informado à Secretaria de Gestão de Pessoas para as devidas retificações.

Comparando o quanto acima apurado (98 horas e 02 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, bem como as 20 horas excedentes no mês de novembro do Servidor Jorge Batista dos Santos, lançadas equivocadamente, observa-se uma redução substancial em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (323 horas e 10 minutos). Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza os Servidores e reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salienta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.274 e 914 ações trabalhistas, já considerando os processos redistribuídos para outras Varas, totalizando uma média de 1.094 (mil e noventa e quatro) processos/ano. A recente Resolução Administrativa n. 104/2017 (Anexo A), publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional deste Tribunal, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho deverá ser de 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, é de 12 (doze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	296	1.400	126	1.174	489	69,22%
2017	489	1.029	115	1.241	267	81,75%
1º/02/17 a 31/01/18	491	1.000	120	1.213	270	81,35%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 81,75% oitenta e um vírgula setenta e cinco por cento), apresentou considerável melhora na performance em comparação ao ano de 2016, de 69,22% (sessenta e nove vírgula vinte e dois por cento), o que é motivo de elogios e reconhecimento, tendo sido solucionados 1.174 processos no ano de 2016 e 1.241 no ano de 2017. Destaca-se, ainda, que houve notável diminuição no número de processos pendentes de solução, de 489 no ano de 2016 para 267 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.274 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 914, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um decréscimo de 28,25% (vinte e oito vírgula vinte e cinco por cento) de demanda. No período de referência, fevereiro/17 a janeiro/18, foram recepcionadas 880 ações, já excluídos os 120 (cento e vinte) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 1º/03/2018, a Unidade obteve como média o índice de 25,63% (vinte e cinco vírgula sessenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (311), em relação ao total de processos solucionados (1.213), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pela performance obtida no exercício 2017 em relação à produtividade na fase de conhecimento e, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico “Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito” e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	543	1.291	1.118	623	35,78%
2017	623	911	1.165	375	24,35%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se diminuição na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 623 (seiscentos e vinte e três) processos no ano de 2016, representando o percentual de 35,78% (trinta e cinco vírgula sessenta e oito por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 375 (trezentos e setenta e cinco) processos, equivalendo ao percentual de 24,35% (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os a manterem os esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	611	549	708	140	896	61,03%
2017	869	530	844	189	999	60,33%
1º/02/17 a 31/01/18	882	514	816	181	1.012	58,45%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 1º/03/2018, atualizados até 31/01/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 60,33% (sessenta vírgula trinta e três por cento), apresentou pequena redução em comparação ao ano de 2016, de 61,03% (sessenta e um vírgula trinta e três por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 844 processos, superior à quantidade de 708, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, no total de 1.012 processos, o que deverá ser objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Informado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o Diretor de Secretaria acerca dos dados afetos à produtividade na fase de execução, este apresentou que: *“o aumento do prazo médio e a diminuição no número de processos baixados na fase de execução na Unidade se deve, além das recentes alterações na legislação trabalhista (que acabaram por restringir o impulso oficial), ao fato de que a Vara está sem servidor Chefe da Seção de Execução desde 30 de junho de 2017. Foi necessário que os outros servidores da secretaria desempenhassem aquelas atividades, sendo que ainda não possuíam prática na área. Foi informado que já há processo seletivo em andamento para preencher a referida função comissionada por um servidor que tenha mais experiência na atividade”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de fevereiro/17 a janeiro/18, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 09 - Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		11	0,72	1.519	99,28	1530	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	651	100	651	
	(C) Instrução	0	0	671	100	671	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	298	100	298	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	29	100	29
		(G) Fase de Execução	8	8,33	88	91,67	96
		Subtotal - Conciliação	8	6,4	117	93,6	125
Total - Realizadas		8	0,46	1.737	99,54	1745	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Sessões de Audiências (F).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 08 (oito) audiências do legado (processos físicos) e 1.737 (mil setecentos e trinta e sete) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.745 (mil setecentos e quarenta e cinco). A Secretaria da Vara informou que antes do CEJUSC, a média semanal de audiências realizadas era de 10 (dez) a 12 (doze) de segunda-feira a quinta-feira, mais 4 (quatro) na sexta-feira.

Com a implantação do CEJUSC, as audiências unas, iniciais e de conciliação em processos oriundos da Vara passaram a ser realizadas no Centro Judiciário, bem como quando no polo passivo há uma empresa e um ente público. As audiências de instrução ou em processos que o polo passivo é composto unicamente por ente público ou onde é discutida matéria exclusivamente de direito são realizadas pela própria 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO. Estão sendo realizadas até 25 (vinte e cinco) audiências na Vara, além de até 16 (dezesesseis) audiências semanais de processos oriundos da Vara no CEJUSC, sendo 8 (oito) na segunda-feira e 8 (oito) na quarta-feira. Conforme informações da Secretaria, no mês de fevereiro as unidades foram autorizadas a designar audiências para os dias de segunda-feira a quinta-feira e não apenas dois dias, como era realizado anteriormente. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, por hora, avaliar o impacto das audiências realizadas no Centro Judiciário sobre os processos da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara apenas no próximo período correicional. **Inaugurais e una:** No período de fevereiro/17 a janeiro/18, foram realizadas 651 (seiscentos e cinquenta e um) audiências iniciais e 298 (duzentos e noventa e oito) audiências una, estas correspondem a 17,07% (dezessete vírgula sete por cento) do total de 1.745 (mil setecentos e quarenta e cinco) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de fevereiro/17 a janeiro/18, foram realizadas 671 (seiscentos e setenta e um) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 125 (cento e vinte e cinco) audiências de conciliação durante o período de referência, de fevereiro/17 a janeiro/18, sendo 29 (vinte e nove) na fase de conhecimento e 96 (noventa e seis) na fase de execução.

7. PRAZOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 10 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	299	50,19	299	50,19
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	624	43,51	624	43,51
	Total	0	...	923	45,68	923	45,68
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	345	80,75	345	80,75
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	206	862	148,77	863	148,84
	Total	1	206	1.207	129,33	1.208	129,39
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	336	81,12	336	81,12
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	209	846	158,65	847	158,71
	Total	1	209	1.182	136,61	1.183	136,67

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	303	33,59	303	33,59
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	751	111,18	751	111,18
Total	0	...	1.054	88,87	1.054	88,87

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/02/2017 a 31/01/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 50,19 (cinquenta vírgula dezenove) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 43,51 (quarenta e três vírgula cinquenta e um) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, uma substancial redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 65,42 (sessenta e cinco vírgula quarenta e dois) e no rito ordinário, que foi de 66 (sessenta e seis) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11), os prazos médios foram de 33,59 (trinta e três vírgula cinquenta e nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 111,18 (cento e onze vírgula dezoito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, esse com ampliação, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 21,06 (vinte e um vírgula seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 82,07 (oitenta e dois vírgula sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die**. É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0001058-21.2017.5.14.0004 e 0000034-21.2018.5.14.0004. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	144	15,04	144	15,04
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	3	543	22,88	544	22,85
Total	1	3	687	21,24	688	21,21

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	7	0	39	0,03	46	0,02
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	1	151	5	149	6	149,33
FERNANDO SUKEYOSI	2	12,5	9	20,22	11	18,82
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	85	0,14	305	1,32	390	1,07
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2	38	1	38	3	38
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	3	1	4	2,25	7	1,71
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	2	208	7	178,43	9	185
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	40	36,5	149	48,51	189	45,97
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	-	..	18	133,94	18	133,94
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	2	11	6	25,67	8	22
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	-	..	1	8	1	8
TOTAL	144	15,03	544	22,85	688	21,21

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	140	49,94	140	49,94
	(A.2) Embargos à Execução	4	168	58	93,15	62	97,98
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	209	6	183,17	7	186,86
	Total	5	176,2	204	66,15	209	68,78
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	140	16,41	140	16,41
	(B.2) Embargos à Execução	2	37,5	58	10,91	60	11,8
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	3	5	10,8	6	9,5
	Total	3	26	203	14,7	206	14,86

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/02/2017 a 31/01/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	6	0,5	-	..	1	0
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	91	1,4	46	2,57	4	1,25
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	3	0	-	..	-	..
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	1	7	-	..	-	..
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	32	65,72	14	42,14	1	52
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	3	6	-	..	-	..
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	1	2	-	..	-	..
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	2	6	-	..	-	..
	1	25	-	..	-	..
TOTAL	140	16,41	60	11,8	6	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.03.2018. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/02/17 a 31/01/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 15,04 (quinze vírgula quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 22,85 (vinte e dois vírgula oitenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 15), a Unidade apresentou os prazos médios de 11,8 (onze vírgula oito) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 9,5 (nove vírgula cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, fevereiro/2017 a janeiro/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 81,12 (oitenta e um vírgula doze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 158,71 (cento e cinquenta e oito vírgula setenta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 78,09 (setenta e oito vírgula nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 140,02 (cento e quarenta vírgula dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, em que pese a observação acerca do não atendimento da recomendação no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, compreende-se que o Juízo, com o auxílio dos Servidores, têm envidado esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 0,8 (zero vírgula oito) dia. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 0,5 (zero vírgula cinco) dia. Já na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 2,9 (dois vírgula nove) dias e após a reforma foi de 3,5 (três vírgula cinco) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 2,9 (dois vírgula nove) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,9 (um vírgula nove) dias. Já na fase de execução, o prazo média para conclusão antes da reforma foi de 3,5 (três vírgula cinco) dias e após a reforma de 4,1 (quatro vírgula um) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 1,5 (um vírgula cinco) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 1,1 (um vírgula um) dia. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 15,6 (quinze vírgula seis) dias e após a reforma de 4,2 (quatro vírgula dois) dias. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, mormente aqueles constatado após o marco inicial da vigência da Lei 13.467/2017. Além disso, É com grande satisfação que parabenizo o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR, pelo esforço e dedicação nas suas atividades judicantes, concedendo uma prestação célere aos jurisdicionados, por meio da prolação das sentenças com o menor tempo possível, o que vem se confirmando nos períodos correicionados de 2015, 2016 e 2017, com prazos para solução dos processos de 4,29, 9,53 e 1,95, respectivamente, o que reafirma o seu compromisso com uma Justiça célere, esperada por todos nós e pela sociedade.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, no geral, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda, exceto no que se refere aos autos de n. 0000635-61.2017.5.14.0004, no qual se verificou a pendência de recolhimento/cobrança de custas processuais, no importe de R\$807,88, recomendando-se seja o referido feito desarquivado para a realização da mencionada providência; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem, em geral, atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 38,2 (trinta e oito vírgula dois) dias, sendo razoável, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que se parabeniza; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que existem processos conclusos para a Juíza Titular do Trabalho Marlene Alves de Oliveira, com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido, quais sejam, 0000812-25.2017.5.14.0004; 0000683-20.2017.5.14.0004 e 0000688-42.2017.5.14.0004, conclusos em 20/10/2017, 04/12/2017 e 04/12/2017. Pontua-se que a magistrada Titular da Unidade, Marlene Alves de Oliveira, encontra-se de licença para tratamento de saúde, segundo informou o Diretor de Secretaria. Porquanto os prazos processuais, quando o magistrado se apresenta em afastamento legal é automaticamente suspenso pelo sistema e-gestão, aguardem-se o retorno regular da magistrada às suas atividades judicantes, quando os processos supra indicados deverão ser objeto de priorização para a publicação de suas respectivas sentenças. Nessa mesma apuração, também constatou-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

se a existência de um processo do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO de n. 0000033-70.2017.5.14.0004, concluso em 20/10/2017. Nesse caso, uma vez que já existe Pedido de Providências, que tramita no âmbito da Corregedoria Regional, cujo objeto é o monitoramento das sentenças em atraso do magistrado indicado, determina-se à Secretaria da Corregedoria que junte cópia da presente ata no procedimento mencionado, bem como cientifique o Juiz Substituto MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO para que, prioritariamente, prolate a sentença dos autos tombado sob o número 0000033-70.2017.5.14.0004.

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando o andamento de alguns processos, foram encontradas algumas situações que devem ser analisadas pela Unidade. Observando o processo 0000049-92.2015.5.14.0004 no sistema PJE, verificou-se que o movimento “homologada a liquidação” foi lançado duas vezes, em datas diferentes (18/07/2016 e 09/10/2017). O segundo movimento acabou prejudicando os prazos da unidade, pois contou o prazo desde 30/04/2016 (dia em que foi iniciada a liquidação). O mesmo ocorreu no processo 0000275-63.2016.5.14.0004 (liquidação iniciada em 16/08/2016 e homologada em 17/08/2016, 31/05/2017, sendo que não há registro de outra movimentação no processo entre as duas homologações). Também foi observado que o processo 0010730-58.2014.5.14.0004 teve lançamento de trânsito em julgado e início da liquidação antes de despacho do Juízo e de interposição de Recurso Ordinário (que foi considerado tempestivo pelo magistrado). Os lançamentos dos referidos movimentos acabaram causando prejuízo ao prazo médio da liquidação na Unidade. Posto isso, exorta-se a Secretaria da Vara no sentido de que observe os procedimentos corretos aplicáveis à fase de liquidação, a fim de situações como as descritas acima sejam evitadas, visto que prejudicam consideravelmente seus prazos médios.

8.3. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** acerca dos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, que vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, nesse contexto, com o advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, constatou-se por amostragem que a Vara não observa o prazo de 45 (quarenta e cinco), para inclusão do executado no BNDT, contados após citação para pagamento; e **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pelo Diretor de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 1º/03/2018 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 03 (três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6**: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7**: “reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO 2.0 – AMBIENTE WIKI DO SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e scripts para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. **Da contabilização do prazo em dias úteis pelo e-Gestão.** Cabe registrar ainda que houve questionamento de alguns magistrados, no âmbito do TRT14, sobre a possível não adequação da contagem de prazo para prolação de sentença do sistema e-Gestão à nova legislação trabalhista (que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

determina a contagem em dias úteis). Segundo informações da Secretaria de Tecnologia da Informação, o referido sistema já está contabilizando os prazos em dias úteis. A Corregedoria Regional, após os questionamentos mencionados, verificou que o sistema de fato estava realizando desconto do recesso regimental, dos feriados e de afastamentos legais dos magistrados (neste último caso, os descontos já vinham sendo realizados desde fevereiro de 2017). No entanto, foi constatado também que alguns períodos não estavam sendo descontados do referido prazo. Foi o caso da suspensão dos prazos, prevista na nova redação do art. 775-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que diz: "*Art. 775-A Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive*)." Da referida suspensão, somente os dias compreendidos no recesso forense estavam sendo descontados. Os dias de 07 a 20 de janeiro estava sendo contabilizados como úteis. Ressalte-se que é possível que nos próximos meses o referido sistema ainda apresente algum equívoco na contagem dos prazos, o que poderá ser objeto de apuração pela Corregedoria Regional, com apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIC, deste Tribunal, tendo em vista que as atualizações, para adequar o PJE e o e-Gestão à nova legislação trabalhista, ainda são recentes e passíveis de melhorias.

Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadro 14 (A.2)

Do exame dos prazos entre a data da oposição ao julgamento dos embargos à execução (Quadro 14, item A.2, do e-Gestão), referente ao período correccionado, 21/2/2017 a 2/3/2018, o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 168 (cento e sessenta e oito) dias, média esta concernente a somente 04 (quatro) processos da base estatística, quer sejam, 0000588-97.2011.5.14.0004 (189 dias), 0000132-79.2013.5.14.0004 (60 dias), 0000690-85.2012.5.14.0004 (151 dias) e 0000881-31.2005.5.14.0004 (272 dias). Da análise dos autos n. 0000588-97.2011.5.14.0004, cuja oposição ocorreu na data de 28/09/2016, verifica-se que o seu respectivo julgamento ocorreu, tardiamente, somente no dia 05/04/2017, decorridos 189 (cento e oitenta e nove) dias, decorrentes de encaminhamento do feito ao setor de cálculos para emissão de parecer acerca da impugnação aos cálculos, bem como de demora entre conclusão (17/10/2016) e o despacho (08/12/2016) que determinou aquela remessa, bem como entre a conclusão para julgamento dos embargos (31/01/2017) e a sentença (05/04/2017). Já os autos n. 0000690-85.2012.5.14.0004, houve oposição de embargos à execução em 19/01/2017, conclusão para despacho em 03/03/2017, despacho ordenando o encaminhamento do feito aos cálculos para emissão de parecer acerca da impugnação à conta de liquidação somente em 03/04/2017, conclusão para julgamento dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

embargos em 10/04/2017 e respectiva sentença apenas em 19/06/2017. Examinando os autos n. 0088100-31.2005.5.14.0004, observou-se que os embargos à execução foram opostos em 20/9/2016, concluso para despacho de mero expediente em 04/10/2016, despacho para intimação por edital das partes embargadas somente em 08/12/2016, conclusão para julgamento dos embargos em 05/01/2017 e respectiva sentença apenas em 19/6/2017.

Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadro 14 (A.3)

Relativamente aos prazos entre a data da conclusão até a prolação da sentença de embargos de terceiro(Quadro 14 – A.3 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correccionado(21/02/2017 a 02/03/2018), o prazo médio de apenas um processo do legado(físicos) ficou registrado em 209(duzentos e nove) dias, qual seja, o de n. 0009001-89.2017.5.14.0004. Da análise detida do referido processo, observei de seu andamento processual que houve designação de audiência para tentativa de conciliação a qual restou infrutífera, além de determinação de emenda à inicial para retificação do polo passivo, o que se apresenta dentro da normalidade.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de janeiro de 2018 não há processos de 2015 ou anos anteriores distribuídos para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO ainda pendentes de solução.

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016								
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos	Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
				Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
4ª Vara - Porto Velho	14	20/1/2017	1400	288	1174	1118	485	623



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017								
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos	Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
				Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
4ª Vara - Porto Velho	14	27/2/2018	1029	317	1241	1165	264	375

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve uma queda expressiva no número de processos recebidos pela Unidade, bem como a obtenção de uma melhora significativa na produtividade em relação ao número de processos recebidos, conseguindo inclusive diminuir consideravelmente o acervo de processos pendentes de solução.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fase de Conhecimento

ANO DE 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 04a Vara	RO	288	24,53	1174

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 06/03/2018 15:12.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fase de Conhecimento
ANO DE 2017

Período de Referência de 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 04a Vara	RO	317	25,54	1241

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO obteve os seguintes resultados:

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento
ANO DE 2016

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 04a Vara	288	892	32,29

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento
ANO DE 2017

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 04a Vara	317	998	31,76

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 06/03/2018 15:12.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que os percentuais se mantiveram estáveis. Conclama-se a Unidade a continuar empreendendo esforços no sentido de promover a solução dos processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	293	76,77	293	76,77
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	634	849	134,29	851	135,47
	Total	2	634	1.142	119,53	1.144	120,43

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

ANO DE 2017							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	339	80	339	80
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	209	869	157,77	870	157,83
	Total	1	209	1.208	135,95	1.209	136,01

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um pequeno aumento do prazo médio da Unidade na fase de conhecimento. Conclama-se a Vara a envidar esforços no sentido de diminuir o referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016							
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 04a Vara	14	492	333	710	184	894	869
Soma:		492	333	710	184	894	869

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017							
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 04a Vara	14	475	338	750	296	1.046	999
Soma:		475	338	750	296	1.046	999

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que a quantidade de execuções iniciadas e encerradas se manteve estável, no entanto, o número de execuções pendentes de baixa vêm aumentando.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016						
11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	49	1.332,55	193	216,77	242	442,69
(A.2) Ente Público	8	1.524,75	8	364,13	16	944,44
Total	57	1.359,53	201	222,64	258	473,81

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	51	2.094,69	224	261,05	275	601,11
(A.2) Ente Público	2	1.364,5	18	408,72	20	504,3
Total	53	2.067,13	242	272,03	295	594,54

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável no prazo médio do início ao encerramento das execuções. É necessário que a unidade empreenda os esforços necessários para manter e aprimorar a celeridade na fase de execução e que também verifique periodicamente os dados constantes nos relatórios do e-Gestão a fim de que sejam corrigidos eventuais lançamentos incorretos que comprometam os dados estatísticos da unidade.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

ANO DE 2016

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
425	40	15	2	21	5	1	0	32	5	0	494	52

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
537	50	14	5	39	6	2	0	29	8	2	623	69

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	14.967,72	13,04	99.859,00	86,96	114.826,72
	Emolumentos	0,00	0	134,15	100	134,15
	Contribuição Previdenciária	177.242,59	20,77	676.176,69	79,23	853.419,28
	Imposto de Renda	32.174,04	41,25	45.816,39	58,75	77.990,43
	Total	224.384,35	21,44	821.986,23	78,56	1.046.370,58
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		220,00	0,04	546.363,54	99,96	546.583,54

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	8.854,29	3,97	214.283,90	96,03	223.138,19
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	103.878,71	8,56	1.109.351,11	91,44	1.213.229,82
	Imposto de Renda	10.060,24	3,44	282.140,49	96,56	292.200,73
	Total	122.793,24	7,1	1.605.775,50	92,9	1.728.568,74
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	590.110,96	100	590.110,96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, mesmo havendo um considerável aumento na arrecadação em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.824.040,58	24,73	5.550.711,12	75,27	7.374.751,70
Decorrentes de Acordo	257.004,31	7,61	3.120.125,69	92,39	3.377.130,00
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	19.983,28	4,76	399.823,11	95,24	419.806,39
Total	2.101.028,17	18,81	9.070.659,92	81,19	11.171.688,09

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

ANO DE 2017

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.120.662,33	10,93	9.129.719,24	89,07	10.250.381,57
Decorrentes de Acordo	368.094,44	9,42	3.540.653,64	90,58	3.908.748,08
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	1.500,00	0,08	1.904.638,17	99,92	1.906.138,17
Total	1.490.256,77	9,28	14.575.011,05	90,72	16.065.267,82

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que os dados se mantiveram próximos da média de outras Varas de porte semelhante, mesmo havendo um aumento considerável no ano de 2017. É importante que a unidade prossiga observando os lançamentos de valores pagos aos reclamantes conforme as regras do PJE e e-Gestão.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas de processos físicos haviam sido aprovadas no ano de 2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

I) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o e-Gestão, não havia processos pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação ou execução).

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **4ª Vara do Trabalho de Porto Velho – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 04a Vara	1001 a 1500	25º	21º	10º	18º	17º	20º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 04a Vara	1001 a 1500	11º	9º	5º	4º	5º	6º

c) por município sede de vara (8 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 04a Vara	1001 a 1500	6º	4º	1º	3º	2º	3º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, foi realizado a visita e doação de materiais esportivos para a Escolinhas Esportivas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II – Distrito de Jaci Paraná; **b)** quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; **c)** conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000360-49.2016.5.14.0004 e 0000749-34.2016.5.14.0004; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 1º/3/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 1º/3/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **g)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 26/02/2018, contempla 66 (sessenta e seis) pastas, sendo 19 (dezenove) relativas à fase de conhecimento, 14 (quatorze) à fase de liquidação, 29 (vinte e nove) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **i)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; **j)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

15. PROCESSOS RECEBIDOS (IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA – CASOS NOVOS)

DEZEMBRO/2016 A FEVEREIRO 2017					
2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,48	206	99,52	207
(B) Por Redistribuição	0	0	19	100	19
Total	1	0,44	225	99,56	226



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

DEZEMBRO/2017 A FEVEREIRO/2018					
2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	111	100	111
(B) Por Redistribuição	0	0	14	100	14
Total	0	0	125	100	125

Conforme o exposto acima, é possível observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 a fevereiro/2017 com dezembro/2017 a fevereiro/2018, verifica-se que houve uma diminuição de quase 50% no período mais recente.

16. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias(descontadas as suspensões de prazo)
0000940-45.2017.5.14.0004	29/01/18	30/01/18	1
0000474-51.2017.5.14.0004	29/01/18	30/01/18	1
0000898-93.2017.5.14.0004	30/01/18	30/01/18	0
0000934-38.2017.5.14.0004	22/01/18	26/01/18	4
0001229-12.2016.5.14.0004	12/12/17	26/01/18	45
0000471-96.2017.5.14.0004	12/12/17	26/01/18	45
0000360-15.2017.5.14.0004	11/12/17	11/12/17	0
0001072-05.2017.5.14.0004	19/02/18	20/02/18	1
0000231-10.2017.5.14.0004	17/10/17	17/10/17	0
		Média	10,7

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, em alguns casos, a vara correicionada vem descumprindo o mencionado normativo, o que tem contribuído para que a média do prazo para a conclusão tenha ficado em 10,7 (dez vírgula sete) dias, num total de 9 (nove) processos aleatoriamente pesquisados. Contudo, considerando que o sistema e-Gestão possui integração com os dados que fazem parte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

do sistema de Recusos Humanos deste Tribunal, levando em consideração, portanto, o gozo de férias ou licenças para fins de cômputo do prazo para prolação de sentença nos processos que se encontram conclusos, não se justifica a ausência de efetiva conclusão nos autos supracitados no prazo estabelecido pelo Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, o que será objeto de recomendação.

17. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo. a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** reitera aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; **c)** aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, cumpram, como regra, o quanto disposto no Provimento 06/2015 da Corregedoria Regional deste Tribunal, que dispõe acerca da uniformização do procedimento para conclusão dos autos eletrônicos para julgamento e a conversão do julgamento do feito em diligência no âmbito da 14ª Região; **d)** com o advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, recomenda-se sua observação, posto que trata do prazo de 45 (quarenta e cinco), contados a partir da citação para pagamento, para inclusão dos executados no BNDT; **e)** porquanto anotado no item **8.1, letra i (fase de fase se conhecimento)**, acerca do processos pendentes de prolação de sentença com prazo vencido, recomenda-se sua priorização, quando do retorno da Excelentíssima Juíza Titular da Unidade, que, no presente, momento encontra-se afastada por motivo de licença para tratamento de saúde.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) observe os procedimentos corretos aplicáveis à extinção do processo, a fim de que situações como as descritas no autos indicados no item **8.1, letra d (fase de fase se conhecimento)** sejam evitadas; **b)** que mantenham o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **c)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Servidores e Magistrados; **d)** mantenha a realização de auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parametros definidos no e-Gestão, visando a gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **e)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parametros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando o refinamentos dos índices estatísticos e a manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo C. TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **f)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; e **g)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **h)** exorta-se a Secretaria da Vara no sentido de que observe os procedimentos corretos aplicáveis à fase de liquidação, a fim de situações como as descritas no **item 8.2** sejam evitadas, visto que prejudicam consideravelmente seus prazos médios.

18. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Juíza Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

19. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, bem como pelo Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR em suas atividades jurisdicionais, extensivos aos demais Magistrados que atuaram nesta Vara, no período objeto da presente correição. Às 14h00min do dia cinco de março de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada, pela via eletrônica, pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pelo Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR e pelo Diretor de Secretaria Antônio Oyama Soares Pinto. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Assinado eletronicamente
JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente
ANTÔNIO OYAMA SOARES PINTO
Diretor de Secretaria